



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal



## **EDITAL N.º ED-CMPV/2017/12**

### **PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA PRAIA DA VITÓRIA**

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o dever de publicitar o início dos procedimentos de projetos de elaboração e alteração dos regulamentos administrativos, com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos nesse âmbito.

Assim e nos termos previstos nº 1 do artigo 98º, do CPA, TORNA-SE PÚBLICO que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, em reunião ordinária realizada em 21 de Junho de 2017 e no uso da competência prevista na alínea k) do nº 1 do artigo 33º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória.

O presente procedimento tem por objeto não apenas alterar a redação do artigo 14º, nº 3 do referido regulamento, tendo em vista a necessidade de integração de um Representante da Direção Regional de Habitação como membro da Comissão Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória, dadas as atribuições e competências específicas da referida Direção e a sua interligação e convergência natural com os objetivos e funções da Comissão, como também adaptá-lo às alterações efetuadas à Lei de Bases da Proteção Civil pela Lei nº 85/2015, de 3 de Agosto.

Assim sendo e no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões para a alteração do mencionado Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada e número de identificação fiscal.

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico para [geral@cmpv.pt](mailto:geral@cmpv.pt) e entregues, entre as 08h30 e as 16h30, ou enviadas por correio postal para a Câmara Municipal da Praia da Vitória sita à Rua do Cruzeiro, nº 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.

Praia da Vitória, 22 de Junho de 2017.

O Vereador com competência delegada,  
(ao abrigo do Despacho nº I/1218/2013, de 18 de Outubro),

Osório Meneses da Silva